

Despacho n.º 33/SASAS/90

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o disposto no artigo 41.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41/90/M, de 23 de Julho, nomeio, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 146/90/M, de 23 de Julho, a licenciada Ana Maria Constante de Oliveira Alves Dinis para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de chefe de Departamento de Promoção Habitacional do Instituto de Habitação de Macau.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Julho de 1990.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 28 de Julho de 1990. — A Secretária-Adjunta, *Maria do Carmo Romão*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 30 de Julho de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Almada Guerra*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extracto de provisão**

Para os devidos efeitos se declara que, por provisão eclesiástica, de 30 de Junho de 1990, o Revd.º Padre Thomas Francis Creede, foi desligado, para efeitos de aposentação, da Missão do Padroado Português do Extremo Oriente, para que fora nomeado por provisão eclesiástica de 11 de Abril de 1981.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 30 de Julho de 1990. — O Director do Serviço, *Manuel Gamero*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**Extractos de despachos**

Por despachos de 22 de Junho de 1990, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, visados pelo Tribunal Administrativo em 18 de Julho do mesmo ano:

Chau Heng Chôn, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 2.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução destes Serviços — promovido, definitivamente, a intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 20.º, n.º 1, alínea *a*), do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública

de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 24/90/M, de 29 de Maio, e preenchido pelo mesmo.

Tomás Ming Yeh Shih, letrado de 1.ª classe, 3.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução destes Serviços — promovido, definitivamente, a letrado principal, 1.º escalão, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 20.º, n.º 1, alínea *a*), do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 24/90/M, de 29 de Maio, e preenchido pelo mesmo.

(É devido o emolumento individual de \$ 40,00).

Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 30 de Julho de 1990. — O Director dos Serviços, *Belmiro de Sousa*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho de 30 de Maio de 1990, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de Macau, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Lok Vai Chong — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer as funções de técnico superior de 1.ª classe, do 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1990.

(O emolumento devido, na importância de \$ 40,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 15 de Junho de 1990, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Julho do mesmo ano:

Licenciado António José Pereira Duarte Calado — renovado o seu contrato além do quadro, por mais dois anos, a partir de 1 de Setembro de 1990 e alterando-lhe a categoria para técnico superior de 1.ª classe, do 2.º escalão.

(O emolumento devido, na importância de \$ 40,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Direcção dos Serviços de Educação, em Macau, aos 30 de Julho de 1990. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.